

EDITAL DE INGRESSO SiSU Nº 09/DEING/2022/2

Retificado em 30/06/2022, item 8.4; em 06/07/2022, cronograma; em 07/07/2022, itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.5.1, 7.2.3, 7.2.3.1, 7.2.3.2, 7.4.5.1, 7.4.5.2 e 8.3.1 (d); em 14/07/2022, itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.5.1, 7.2.3, 7.2.3.1, 7.2.3.2, 7.4.5.1 e 7.4.5.2

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012 e suas alterações, e no Edital nº 57, de 1º de junho de 2022, da Secretaria de Educação Superior, torna de conhecimento público as normas e procedimentos para a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação ofertados pelo IFSC com ingresso no **segundo semestre de 2022**, utilizando o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), bem como as regras do Sistema de Cotas para Escolas Públicas estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações; pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações; pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e suas alterações.

| 1 DO CRONOGRAMA | |
|--------------------------|---|
| DATAS | EVENTO |
| 28/06 a 01/07/2022 | Período de Inscrições (pelo site do SISU : http://sisu.mec.gov.br) |
| 06/07/2022 08/07/2022 | Divulgação dos candidatos selecionados na chamada regular |
| 13 a 18/07/2022 | Matrícula on-line* dos candidatos selecionados na chamada regular |
| 06 a 18/07/2022 | Período de manifestação de interesse em participar da lista de espera do SISU (pelo site do SISU : http://sisu.mec.gov.br) |
| 25/07/2022 | Divulgação da LISTA DE ESPERA do SISU pelo IFSC CONVOCAÇÃO para o CHAMADÃO ON-LINE |
| 26 a 29/07/2022 | Período de matrícula* dos APROVADOS e manifestação de interesse na vaga dos convocados em LISTA DE ESPERA (CHAMADÃO) |
| 08/08/2022 | Divulgação dos candidatos da LISTA DE ESPERA (CHAMADÃO) que manifestaram interesse e foram APROVADOS, obtendo vaga |
| 12/08/2022 | Divulgação dos candidatos convocados em chamada posterior ao CHAMADÃO (CADASTRO DE RESERVA), se houver |
| 15 a 17/08/2022 | Período de matrícula dos candidatos convocados em chamada posterior ao chamadão |

1 DO CRONOGRAMA

Acompanhe o resultado das Análises de Cotas de Renda, PCD e PPI realizadas pelos câmpus no link: <https://www.ifsc.edu.br/resultados-das-cotas>

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este edital de seleção tem por objetivo o provimento de vagas nos Cursos Superiores de Tecnologia, de Bacharelado e de Licenciatura ofertados nos câmpus do IFSC por portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou por aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) na data de matrícula.

2.2 Este edital destina-se à ocupação das vagas ofertadas nos cursos de graduação do IFSC para o 2º semestre de 2022 e a seleção será exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **Exame Nacional do Ensino Médio – Enem – referente ao ano de 2021, que optarem pelo SiSU 2022/2.**

2.3 Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFSC deverão verificar as informações do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU constantes no Anexo IV deste edital.

2.4 O calendário com as datas de inscrição, divulgação dos selecionados, matrícula e demais etapas constam no cronograma do item 1 deste edital e também pode ser acessado no site do SISU por meio do link <http://sisu.mec.gov.br>

2.5 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página da instituição pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados/>

2.5 Para saber a data de início do semestre em cada câmpus, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

2.6 Para dúvidas relacionadas aos cursos, consulte o link [ifsc.edu.br/faq](https://www.ifsc.edu.br/faq)

3 DO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

3.1 O total de vagas ofertadas por curso e turno serão distribuídas para candidatos optantes pela **Ampla Concorrência** e pelo **Sistema de Cotas para Escolas Públicas** brasileiras estabelecidas pela Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e suas alterações,

pelo Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, pela Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 e suas alterações.

3.2 Para os candidatos optantes pela **Ampla Concorrência (A0)** serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Art. 5º, §1º do Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e suas alterações.

3.3 Para os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e suas alterações. Somente poderão concorrer às vagas os estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do **Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileira(s)** das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem -, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA - ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, sendo estas distribuídas conforme especificado nos itens 3.3.1 e 3.3.2 a seguir:

3.3.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*. Estas, serão distribuídas nas seguintes categorias:

Categoria L1 (RINPPIR6) – candidato cotista – renda inferior a 1,5 salário-mínimo:

Candidatos **cotistas** com renda familiar bruta **igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (art. 14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Categoria L2 (RIPPIR5) – candidato cotista – PPI – renda inferior a 1,5 salário-mínimo:

Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (art. 14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Categoria L9 (RINPPIPCDR2) – candidato cotista – PCD – renda inferior a 1,5 salário-mínimo:

Candidatos com deficiência (PCD), com renda familiar bruta **igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (Portarias Normativas nº 09/2017 e nº 1.117/2018) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.3.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de **escolas públicas brasileiras com renda familiar bruta superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*. Estas, serão distribuídas nas seguintes categorias:

Categoria L5 (RSNPPIR8) – candidato cotista – renda superior a 1,5 salário-mínimo:

Candidatos Cotistas **cotistas** com renda familiar bruta **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Categoria L6 (RSPPIR7) – candidato cotista – PPI – renda superior a 1,5 salário-mínimo:

Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI) com renda familiar bruta **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Categoria L13 (RSNPPIPCDR4) – candidato cotista – PCD – renda superior a 1,5 salário-mínimo:

Candidatos com deficiência (PCD) com renda familiar bruta **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (Portarias Normativas nº 09/2017 e nº 1.117/2018), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.4 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares, de acordo com o disposto no Art. 5º, §1º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.4.1 Para fins deste edital, considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou

incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.5 O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras e não comprovar esta condição no ato da matrícula perderá o direito à vaga.

3.6 Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta para estudantes de escolas públicas, com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, constam do Anexo II deste edital.

3.7 O candidato aprovado de acordo com o item 3.3.2 estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

3.8 Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (descrito no Anexo II).

3.9 A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos no Termo de Adesão ao SiSU, aos requisitos exigidos neste edital e também aos demais editais emitidos pelo MEC, que regulam a oferta de vagas pelo SiSU.

4.2 A inscrição será feita exclusivamente pela internet na página eletrônica do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>

4.3 Somente poderá se inscrever no processo seletivo pelo Sisu referente à segunda edição de 2022 o CANDIDATO que tenha participado da edição de 2021 do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem - e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, e não tenha participado do referido Exame na condição de "treineiro", descrita no item 1.3 do Edital nº 57, de 1º de junho de 2022 do SiSU.

4.4 O Termo de Adesão ao SiSU está disponibilizado no Anexo IV deste Edital e contém as condições específicas de concorrências às vagas com as seguintes informações:

4.4.1 O número de vagas, os cursos e turnos a serem ofertadas para o 2º semestre de 2022;

4.4.2 O número de vagas e turnos a serem ofertadas para o 2º semestre de 2022 para a Ampla Concorrência e o Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações;

4.4.3 Os pesos e as notas mínimas para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

4.4.4 Os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos;

4.4.5 Os documentos obrigatórios no ato da matrícula necessários à comprovação dos requisitos exigidos pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

4.5 O estudante deverá efetuar sua inscrição no SiSU, especificando:

I - em ordem de preferência, as suas opções de vaga na instituição, local de oferta, curso, turno; e

II - a modalidade de concorrência.

4.5.1 É vedada ao estudante a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.

4.5.2 Durante o período de inscrição, o estudante poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.

4.5.2.1 Para fins do disposto no item 4.5.2, a classificação no processo seletivo do SiSU será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo estudante no sistema.

4.6 Ao se inscrever no processo seletivo do SiSU, o estudante deverá optar por concorrer:

I - às vagas destinadas à ampla concorrência; ou

II - ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

4.6.1 Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, o estudante deverá, ao efetuar a sua inscrição ou a alteração da inscrição, optar por uma das categorias descritas no item 3 deste edital.

4.7 O SiSU disponibilizará ao estudante, em caráter exclusivamente informativo, a nota de corte para cada instituição, local de oferta, curso, turno e modalidade de concorrência, a qual será atualizada periodicamente conforme o processamento das inscrições efetuadas.

4.7.1 Considera-se nota de corte a menor nota para que o candidato se classifique dentro do número de vagas ofertadas no(s) curso(s) de opção e modalidade de concorrência no período de inscrição, não constituindo qualquer garantia de seleção para a(s) vaga(s) ofertada(s), mas tão somente mera referência de auxílio no monitoramento de sua

inscrição.

4.8 A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU implica:

4.8.1 a concordância expressa e irretratável com o disposto neste edital, no Termo de Adesão e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior – SESu -, bem como nos editais próprios do IFSC; e

4.8.2 o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas no Enem e das informações prestadas no Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

4.8.3 o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Santa Catarina.

4.9 O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar a situação de sua inscrição.

4.10 A inscrição do estudante implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Os critérios de Classificação estão especificados no Edital nº 57 da Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação, de 1º de junho de 2022.

5.2 As vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos independentemente da opção pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras.

5.3 O candidato não aprovado pelos critérios do item 6.1, que optou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, será classificado em ordem decrescente de nota conforme estabelecido no item 3.

5.4 No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas brasileiras, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pelas Portarias Normativas nº 09 de 05 de maio de 2017 e nº 1.117 de 1 de novembro de 2018.

6 DA LISTA DE ESPERA

6.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao final da(s) chamada(s) regular(es) referente(s) ao processo seletivo **SiSU 2022/2** serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada e divulgada pelo IFSC no dia **25/07/2022**, a partir das **18h00min** no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados/>

6.2 Caso as vagas não sejam ocupadas pelos candidatos da lista de espera, as vagas restantes serão ofertadas em edital de vagas remanescentes a ser divulgado posteriormente pelo IFSC.

6.3 Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período especificado no cronograma 1.

6.4 O candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao Sisu.

6.5 O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.

6.6 A manifestação de interesse pela lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

6.7 A lista de espera observará apenas a nota do candidato obtida no Enem 2021.

6.8 A ocupação das vagas utilizando a lista de espera será por convocação dos candidatos pelo IFSC, conforme Cronograma 1, para manifestação de interesse na vaga em número superior ao número de vagas disponíveis, seguindo o procedimento de matrícula remota conforme [Instrução Normativa n °08 de 15 de março de 2022](#).

7 DOS PROCEDIMENTOS ENVOLVENDO COTAS

7.1 Os candidatos aprovados pelo sistema de reserva de vagas/cotas de escolas públicas (baixa renda, PPI e PcD) terão sua matrícula condicional até a finalização das etapas de análise documental e bancas referentes à reserva de vaga/cota para a qual foi aprovado, e terão a matrícula cancelada em caso de indeferimento.

7.1.1 Os candidatos aprovados pelo sistema de reserva de vagas/cotas de escolas públicas (PcD) deverão observar as orientações acerca do encaminhamento dos laudos médicos dispostos na seção 7.4 deste edital.

7.1.2 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante no processo da matrícula, considerando as orientações descritas no Anexo II deste Edital.

7.1.3 Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá convocar o candidato para participar de entrevista e realizar visitas ao domicílio, bem como realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

7.1.4 A interposição de recurso, em face da decisão de que trata o item 7.1.2, deverá ser protocolada e encaminhada ao **câmpus** Diretor-Geral, ~~pelos e-mails disponibilizados no item 8.4,~~ **conforme orientações divulgadas junto ao resultado preliminar individual que será comunicado pelo e-mail com o qual o candidato realizou a inscrição e e-mail cadastrado no ato da matrícula condicional.** ~~no prazo de 4 (quatro) dias úteis após a disponibilização do resultado da análise dos documentos.~~ É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal acompanhar a divulgação do resultado **preliminar pelo e-mail informado no momento da inscrição e o resultado final pelo link** ~~para o qual se insereveu e no link~~ <https://www.ifsc.edu.br/resultados-das-cotas>

7.1.5 O resultado **final**, após o recurso, estará disponível ao recorrente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a interposição do recurso, no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados-das-cotas>

7.1.5.1 O resultado final será publicado semanalmente, às terças e às sextas-feiras, no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados-das-cotas>

7.1.5.2 O IFSC arquivará os documentos de apuração e comprovação de renda do aluno durante 05 (cinco) anos.

7.2 Os **candidatos autodeclarados negros** (pretos e pardos) deverão ter sua condição confirmada por Comissão de Heteroidentificação a ser realizada por comissão designada para este fim, em cumprimento à [Instrução Normativa nº 16 de 29 de julho de 2020](#).

7.2.1 Os **candidatos autodeclarados indígenas** deverão passar por Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígena.

7.2.3 Os procedimentos de heteroidentificação e de validação de autodeclaração de indígena serão realizados de acordo com as datas estipuladas pelo câmpus na convocação dos candidatos. A relação dos convocados será extraída da lista de matriculados e a convocação será realizada pelo e-mail **com o qual o candidato realizou a**

inscrição e e-mail cadastrado no ato da matrícula condicional. ~~que o candidato informou no momento da inscrição. As datas com o resultado preliminar, recursos e resultado final serão publicadas no link: <https://www.ifsc.edu.br/resultados-das-cotas>~~

~~**7.2.3** Caberá recurso dirigido à comissão recursal aos candidatos que participarem dos procedimentos de heteroidentificação e de validação de autodeclaração de indígena, conforme prazos estabelecidos pelos câmpus, em cumprimento à [Instrução Normativa nº 16 de 29 de julho de 2020](#). Caberá interposição de recurso em face à decisão de que trata os itens 7.2 e 7.2.1 que deverá ser protocolada e encaminhada ao câmpus, conforme orientações divulgadas junto ao resultado preliminar individual que será comunicado através do e-mail com o qual o candidato realizou a inscrição e e-mail cadastrado no ato da matrícula condicional. É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal acompanhar a divulgação do resultado preliminar pelo e-mail informado no momento da inscrição e o resultado final pelo link <https://www.ifsc.edu.br/resultados-das-cotas>~~

7.2.3 A interposição de recurso, em face da decisão de que trata os itens 7.2 e 7.2.1, deverá ser protocolada e encaminhada ao câmpus, conforme orientações divulgadas junto ao resultado preliminar individual comunicado pelo e-mail com o qual o candidato realizou a inscrição e e-mail cadastrado no ato da matrícula condicional. A comunicação do resultado preliminar será realizada pelo câmpus responsável pelo curso para o qual o candidato se inscreveu, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou de seu responsável legal acompanhar a divulgação desse resultado por e-mail.

7.2.3.1 O resultado final, após apreciação do recurso pelo câmpus, estará disponível ao recorrente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a interposição do recurso, no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados-das-cotas>

7.2.3.2 O resultado final será publicado semanalmente, às terças e às sextas-feiras, no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados-das-cotas>

7.2.3.3 O(a) candidato(a) à vaga reservada para negros (pretos e pardos) que não se apresentar/participar da Comissão de Heteroidentificação, quando convocado, terá sua matrícula no curso cancelada, independente da fase em que estiver cursando.

7.3 Comprovada inexistência, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

7.4 DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO SISTEMA DE COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.4.1 O candidato que realizar sua inscrição para vagas do sistema de cotas para pessoas com deficiência, em qualquer uma das categorias, terá sua matrícula CONDICIONADA até o momento da avaliação do laudo apresentado pela Comissão Central de Análise dos Laudos.

7.4.2 O(s) laudo(s) deve(m) ser datado(s) com, no máximo, 1 (um) ano de antecedência da data de apresentação no IFSC. Deve(m), ainda, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do médico de forma legível e a descrição dos comprometimentos em função da deficiência acompanhada do CID-10.

7.4.3 Para fins desse edital, e de acordo com o Decreto 5296/2004, com a lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e conforme [Lei 14.126](#), de 22 de março de 2021, entende-se por pessoa com deficiência, aqueles que se enquadram nas seguintes condições:

a) **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Os candidatos com visão monocular poderão concorrer às vagas de pessoas com deficiência no IFSC desde que apresentem, obrigatoriamente, laudo médico que comprove sua condição no momento da matrícula (conforme [Lei 14.126](#), de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual).

d) **deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de

habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer;
8. trabalho;

e) **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

f) **pessoa com transtorno do espectro autista:** aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada como: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

7.4.3.1 Para os casos de candidatos com surdez, os mesmos deverão apresentar os laudos conforme indicado no item 7.4.2 deste edital, acrescidos do exame de audiometria (sem prazo de validade).

7.4.4 Os laudos que não se enquadrarem nas situações descritas no item 7.4.3 terão situação INDEFERIDA. Em caso de indeferimento, a matrícula condicional será cancelada e o candidato perderá o direito à vaga, conforme descrito no item referente à matrícula neste edital.

7.4.4.1 Para dirimir dúvidas sobre a documentação da comprovação de deficiência, a Comissão Central de Análise de Laudos do IFSC, poderá convocar o candidato para participar de entrevista, presencial ou a distância, previamente agendada com o campus e comunicada com antecedência para o candidato.

~~**7.4.5** A interposição de recurso em face à decisão de que trata o item 7.4.4 deverá ser protocolada e encaminhada ao campus, à Coordenadoria de Ações Inclusivas da Diretoria de Assuntos Estudantis na Reitoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a disponibilização do resultado da análise dos documentos. conforme orientações~~

~~divulgadas junto ao resultado preliminar individual que será comunicado pelo e-mail com o qual o candidato realizou a inscrição e e-mail cadastrado no ato da matrícula condicional. É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado preliminar pelo e-mail informado no momento da inscrição e o resultado final pelo campus para o qual se inscreveu e/ou no pelo link <https://www.ifsc.edu.br/resultados-das-cotas>~~

7.4.5 A interposição de recurso, em face da decisão de que trata o item 7.4.4, deverá ser protocolada e encaminhada ao campus, conforme orientações divulgadas junto ao resultado preliminar individual comunicado pelo e-mail com o qual o candidato realizou a inscrição e e-mail cadastrado no ato da matrícula condicional. A comunicação do resultado preliminar será realizada pelo campus responsável pelo curso para o qual o candidato se inscreveu, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou de seu responsável legal acompanhar a divulgação desse resultado por e-mail.

7.4.5.1 ~~A resposta do recurso estará disponível ao recorrente, no campus e no link acima, O resultado final, após apreciação do recurso pelo campus, estará disponível ao recorrente, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a interposição do recurso, findado o prazo para a interposição de recursos no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados-das-cotas>~~

7.4.5.2 O resultado final será publicado semanalmente, às terças e às sextas-feiras, no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados-das-cotas>

8 DA MATRÍCULA ON-LINE

8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

8.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

8.1.3 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

8.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ON-LINE

8.2.1 Os candidatos classificados na **chamada regular** no SiSU 2022/2 (primeira

chamada) deverão realizar a matrícula on-line no período de **13 a 18 de julho de 2022**, observando as orientações contidas neste Edital (conforme disposto na Instrução Normativa n °08 de 15 de março de 2022).

8.2.1.1 Alguns câmpus estarão com atendimento presencial para orientação sobre a matrícula durante o período estipulado no cronograma para a matrícula on-line da primeira e da segunda chamada. Caberá ao candidato entrar em contato com o campus, pelos endereços de e-mails disponibilizados no quadro 8.4 para verificar a situação do seu curso.

8.2.2 Cabe ao candidato acompanhar todas as orientações e documentação exigidas em edital, bem como observar também os requisitos exigidos no Termo de Adesão ao SiSU e aos demais editais emitidos pelo MEC, que regulam a oferta de vagas pelo SiSU.

8.2.3 A documentação para realização do procedimento da matrícula on-line (ver item 8.3) deverá ser encaminhada durante o período de matrícula estabelecido para cada chamada pelos endereços eletrônicos disponibilizados no quadro do item 8.3.1 deste edital, observando o endereço de envio para cada câmpus. No ato da matrícula on-line o candidato aprovado deverá enviar (anexar) todos os documentos digitalizados exigidos em edital, conforme a reserva de vaga/cota em que foi aprovado, e preencher todas as informações solicitadas no formulário até sua conclusão.

8.2.3.1 O candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus de oferta do curso, conforme endereços disponibilizados no item 8.4, para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

8.2.4 O prazo para confirmação dos documentos recebidos e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula de cada câmpus. O contato será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação complementar solicitada, se for o caso, será estipulado pelo câmpus.

8.2.4.1 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

8.2.5 Caberá recurso na etapa de matrícula on-line dirigido ao campus de oferta do curso, o qual deverá ser interposto nos termos deste Edital dentro do prazo máximo de 48 horas

a contar da comunicação do indeferimento da matrícula. Os e-mails para envio dos recursos estão disponibilizados no item 8.4 deste edital.

8.2.5.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.2.6 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

8.2.7 A matrícula da **segunda chamada** (chamadão) será realizada de **26 a 29 de julho de 2022**. Nesse momento, os candidatos aprovados dentro do número de vagas e os candidatos convocados da Lista de Espera no chamadão terão que enviar a documentação para matrícula on-line, obedecendo os mesmos procedimentos e orientações da primeira chamada, utilizando os endereços eletrônicos disponibilizados no quadro do item 8.3.1 deste edital.

8.2.8 O candidato convocado na segunda chamada que deixar de enviar a documentação no prazo estabelecido em edital perderá o direito à vaga.

8.2.9 Serão convocados até **300 (trezentos) candidatos da lista de espera por curso** para o chamadão nos cursos de graduação ofertados no Anexo I deste edital.

8.2.10 Aos convocados em **lista de espera que enviarem a documentação no período estipulado em edital é assegurado apenas a expectativa de direito à vaga** estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

8.2.11 No momento da matrícula da segunda chamada, será observada a posição do candidato que enviar a documentação à convocação em relação a sua classificação geral e ao sistema de cotas.

8.2.11.1 Após o período de matrícula da segunda chamada (chamadão), será realizada matrícula dos candidatos aprovados da lista de espera que manifestaram interesse na vaga por meio do envio de toda a documentação dentro do prazo estabelecido em edital e que foram aprovados no chamadão.

8.2.11.2 Os câmpus de oferta dos referidos cursos entrarão em contato com esses candidatos, via e-mail, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado para confirmar a matrícula ou requisitar documentação complementar, se for o caso.

8.2.12 Os candidatos convocados na segunda chamada que enviarem a documentação solicitada e que não forem contemplados com vaga no respectivo curso comporão um

cadastro de reserva a ser utilizado posteriormente.

8.2.13 O cadastro de reserva gerado ao final do preenchimento das vagas na segunda chamada (chamadão) será composto somente pelos candidatos convocados da lista de espera que enviaram a documentação no prazo estabelecido em edital (chamadão). Esse cadastro de reserva levará em conta a classificação geral do candidato e a sua classificação nas cotas, se for o caso.

8.2.13.1 Caso o número de candidatos participantes do Chamadão não seja suficiente para o total preenchimento das vagas de determinada cota, estas **não** serão preenchidas na manifestação de interesse on-line na vaga (Chamadão), permanecendo ociosas até nova chamada, que será realizada no dia **12 de agosto de 2022 a partir das 18h00min**, respeitando o sistema de cotas estabelecido neste edital. As matrículas da terceira chamada serão realizadas entre os dias **15 e 17 de agosto de 2022**.

8.2.14 Após o esgotamento da lista de espera, as vagas ociosas e as que porventura venham a ser canceladas posteriormente serão preenchidas por meio de edital específico de vagas remanescentes, a ser publicado extemporaneamente no *site* do IFSC.

8.2.15 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas em edital.

8.2.16 O candidato aprovado que não preencher os critérios estabelecidos neste edital até a data de matrícula, **perderá o direito à vaga**.

8.2.17 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.3.1 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, encaminhar os documentos listados abaixo, observando o endereço de envio para cada câmpus:

| Campus | Formulário de matrícula |
|-------------------------------|---|
| Chapecó | https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/818611?lang=pt-BR |
| Florianópolis - Centro | https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/474971?lang=pt-BR |

| | |
|--------------------------------|---|
| Gaspar | https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/841595?lang=pt-BR |
| Itajaí | https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/336124?lang=pt-BR |
| Jaraguá do Sul – Centro | https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/819618?lang=pt-BR |
| Jaraguá do Sul – RAU | https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/924183?lang=pt-BR |
| Joinville | https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/225199?lang=pt-BR |
| Palhoça Bilíngue | https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/959158?lang=pt-BR |
| São José | https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/614292?lang=pt-BR |

- a)** Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE E VERSO);
- b)** Foto 3x4, (colorida com fundo claro e recente – não será aceita foto que não permita a identificação do candidato);
- c)** Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (FRENTE E VERSO), para quem OPTOU pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas. Para o estudante que NÃO optou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas entregar Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e/ou diploma registrado de curso superior (FRENTE E VERSO);
- d)** Declaração negativa de matrícula simultânea em ~~dois ou mais~~ cursos de graduação no IFSC ou nos termos da Lei 12.089/2009, em outra instituição pública de ensino superior e que não estude com bolsa do PROUNI preenchida - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- e)** Declaração para matrícula de menores de idade preenchida, se for o caso - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- f) Comprovante de vacinação contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº [10.196/1996](#)). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde.
- g)** Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas deverão encaminhar declaração assinada de que cursou todo o Ensino Médio em escola pública preenchida - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- h)** Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas das categorias **L2 e L6**, conforme item 3, deverão encaminhar declaração de autodeclarado preto, pardo

ou indígena preenchida - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

i) Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas das categorias **L1, L2 e L9**, conforme item 3, deverão encaminhar comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que poderá ser feita por uma das formas descritas no anexo II. Enviar os documentos e o Formulário de Requerimento Para Comprovação de Renda *per capita*, preenchida - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

j) Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras das categorias **L9** conforme item 3.3.1 e **L13** do item 3.3.2, que se enquadrarem na condição de **peessoa com deficiência**, deverão **comprovar sua condição no momento da matrícula**, sob pena de eliminação do processo seletivo. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas, conforme descrito no item 7.4 deste mesmo edital.

k) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

l) **Título de eleitor** (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos).

8.3.2 Na falta do documento especificado na alínea (a) do item 8.3.1, o candidato poderá substituí-lo por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

8.3.3 O candidato estrangeiro deverá encaminhar, em substituição à Carteira de Identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

8.3.4 Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, enviar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

8.4 CONTATOS DOS CÂMPUS

| Campus de oferta | E-mail de contato |
|--|--|
| Chapecó | ra.cco@ifsc.edu.br |
| Florianópolis – Centro Eletrônica Industrial | matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis – Centro Engenharia Eletrônica | matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis – Centro Engenharia Elétrica | matriculas.dae.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis – Centro Sistemas de Energia | matriculas.dae.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis – Centro Engenharia Civil | matriculas.dacc.fln@ifsc.edu.br secretaria.eng.civil.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis – Centro Engenharia Mecatrônica | matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis – Centro Design | matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br |
| Gaspar | secretaria.gaspar@ifsc.edu.br |
| Itajaí | secretaria.itj@ifsc.edu.br |
| Jaraguá do Sul – Centro | secretaria.jar@ifsc.edu.br |
| Jaraguá do Sul – RAU | secretaria.rau@ifsc.edu.br |
| Joinville | ingresso.joinville@ifsc.edu.br |
| Palhoça Bilingue | matricula.phb@ifsc.edu.br |
| São José | matricula.sje@ifsc.edu.br |

8.4.1 Os endereços de e-mails dos câmpus listados acima são para dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas. A documentação para realização do procedimento de matrícula será recebida **apenas pelos links dos formulários de matrículas disponíveis no item 8.3.1**, durante o período estabelecido em edital, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no site do IFSC e retificações referentes ao edital que rege o processo de matrícula. Os câmpus, na medida das suas possibilidades, poderão entrar em contato com os candidatos por telefone ou WhatsApp, caso haja necessidade, de maneira a orientar o processo de matrícula.

8.4.2 Para saber a data de início do semestre em cada câmpus, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFSC para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos canais para atendimento no IFSC e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula conforme edital específico.

9.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.4 A inscrição do estudante implica a tácita aceitação das condições estabelecidas no Termo de Adesão, nos comunicados, em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC e pelo SiSU, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

9.5 É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais no portal do SiSU no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e no portal do IFSC, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados/> e eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2022/2.

9.6 O descumprimento de quaisquer das instruções contantes deste edital, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Santa Catarina implica na eliminação do estudante, constituindo tentativa de fraude.

9.7 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília. O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo SiSU e pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 24 de junho de 2022

Maurício Gariba Júnior
Reitor

Anexo I

Constam no item a seguir o total de vagas para o segundo semestre de 2022. A divisão de acordo com o sistema de reserva de vagas está descrita no Termo de Adesão no Anexo IV deste edital.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

1 CÂMPUS CHAPECÓ

| Curso | Turno | Duração (semestre) | Total de vagas |
|------------------------------------|------------|--------------------|----------------|
| Engenharia de Controle e Automação | Vespertino | 10 | 40 |

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

2 CÂMPUS FLORIANÓPOLIS – CENTRO

| Cursos | Turno | Duração (semestre) | Total de vagas |
|---------------------------|-------------------------------|--------------------|----------------|
| Engenharia Elétrica ** | Integral (Vespertino/Noturno) | 10 | 40 |
| Engenharia Eletrônica * | Integral | 10 | 40 |
| Engenharia Mecatrônica ** | Integral (Vespertino/Noturno) | 10 | 40 |
| Engenharia Civil *** | Integral (Vespertino/Noturno) | 10 | 40 |
| Design* | Matutino | 7 | 30 |
| Eletrônica Industrial | Noturno | 6 | 40 |
| Sistemas de Energia | Noturno | 6 | 40 |

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

* Curso de oferta integral com predominância das atividades no turno matutino.

** Curso de oferta integral com predominância das atividades no turno vespertino.

*** Curso de oferta integral com predominância das atividades no turno noturno.

3 CÂMPUS GASPAR

| Curso | Turno | Duração (semestre) | Total de vagas |
|---------------------------------------|---------|--------------------|----------------|
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | 6 | 40 |
| Processos Gerenciais | Noturno | 6 | 40 |

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

4 CÂMPUS ITAJAÍ

| Curso | Turno | Duração (semestre) | Total de vagas |
|---------------------|------------|--------------------|----------------|
| Engenharia Elétrica | Vespertino | 10 | 40 |

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

5 CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – CENTRO

| Cursos | Turno | Duração (semestre) | Total de vagas |
|-----------------------|------------|--------------------|----------------|
| Física – Licenciatura | Vespertino | 08 | 40 |
| Design de Moda | Noturno | 06 | 40 |

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

6 CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU

| Cursos | Turno | Duração (semestre) | Total de vagas |
|---------------------|----------|--------------------|----------------|
| Fabricação Mecânica | Noturno | 7 | 40 |
| Engenharia Elétrica | Matutino | 10 | 40 |

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

7 CÂMPUS JOINVILLE

| Cursos | Turno | Duração (semestre) | Total de vagas |
|---------------------|---------|--------------------|----------------|
| Engenharia Mecânica | Noturno | 10 | 40 |
| Gestão Hospitalar | Noturno | 6 | 40 |

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

8 CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

| Cursos | Turno | Duração (semestre) | Total de vagas |
|---------------------|---------|--------------------|----------------|
| Produção Multimídia | Noturno | 6 | 40 |

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

9 CÂMPUS SÃO JOSÉ

| Cursos | Turno | Duração (semestre) | Total de vagas |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|----------------|
| Engenharia de Telecomunicações | Integral (Matutino/Vespertino) | 10 | 36 |

A reserva de vagas consta no Anexo II deste edital.

- * Curso de oferta integral com predominância das atividades no turno vespertino.

Anexo II

Orientações para comprovação da renda familiar bruta Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, pelo **Decreto nº 7.824**, de 11 de outubro de 2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 alterada pelas Portarias Normativas nº 09 de 05 de maio de 2017 e nº 1.117 de 1 de novembro de 2018.

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pelas Portarias Normativas nº 09 de 05 de maio de 2017 e nº 1.117 de 1 de novembro de 2018, e neste edital, considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador é a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside, na data de inscrição do estudante no concurso seletivo do IFSC para o discente conforme caso especificado nos incisos I e II OU, para o discente conforme caso especificado no inciso III do Art. 1º da Instrução Normativa 08 de 28 de maio de 2019 do IFSC, na data de entrega do Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita*.

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto neste anexo;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 08 de 28 de maio de 2019 do IFSC.

1 - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família **março, abril e maio de 2022**;

2 - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos (soma o salário bruto dos três

meses mencionados e divide por três) apurados conforme inciso disposto no item 1 deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Exemplo de cálculo da renda:

| Nome do integrante da família | Grau de parentesco com o candidato | Situação | Média da Renda mensal |
|--------------------------------------|---|-------------------------|------------------------------|
| Maria | Mãe | Desempregada | R\$ 0,00 |
| José | Pai | Trabalhador assalariado | R\$ 1.500,00 |
| Pedro | Candidato | Estudante sem renda | R\$ 0,00 |

Neste exemplo a renda bruta familiar *per capita* é igual a R\$ 500,00

3 - No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4 - Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:

4.1- os valores percebidos a título de:

- a)** auxílios para alimentação e transporte;
- b)** diárias e reembolsos de despesas;
- c)** adiantamentos e antecipações;
- d)** estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e)** indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f)** indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g)** Terço de férias;
- h)** 13º salário.

4.2 - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a)** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b)** Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c)** Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d)** Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e)** Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f)** demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5 - O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública brasileira pertencente a família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos a sua condição de renda, anexados ao Formulário de Requerimento para Comprovação de Renda *per capita* – modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

5.1 A matrícula do candidato aprovado nesta categoria será condicional e os documentos comprobatórios serão avaliados por comissão interna no câmpus. Em caso de indeferimento a matrícula condicional será cancelada e o candidato perderá o direito à vaga.

6 - Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, nas categorias **L5, L6 e L13** do item 3 deste edital, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Anexo III - Endereços dos câmpus

| Câmpus do IFSC | ENDEREÇO |
|---------------------------------------|---|
| Araranguá | Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5000 Link |
| Caçador | Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link |
| Canoinhas | Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link |
| Chapecó | Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link |
| Criciúma | Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link |
| Florianópolis – Continente | Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link |
| Florianópolis – Centro | Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link |
| Garopaba | Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 Link |
| Gaspar | Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link |
| Itajaí | Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link |
| Jaraguá do Sul – Centro | Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link |
| Jaraguá do Sul – Rau | Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link |
| Joinville | Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5640 Link |
| Lages | Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link |
| Palhoça Bilingue | Rua João Bernardino da Rosa, S/N . Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link |
| São Carlos | Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link |
| São José | Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link |
| São Lourenço do Oeste | Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link |
| São Miguel do Oeste | Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0428 Link |
| Tubarão | Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480, Dehon, Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9102 Link |
| Urupema | Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link |
| Xanxerê | Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 Link |

Anexo IV

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Sigla: IFSC

Código: 3162

CNPJ: 11.402.887/0001-60

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

ifsc.edu.br/editais

Dados do Representante Legal da IES

Nome: MAURICIO GARIBA JUNIOR

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: LUIZ FELIPE RACHADEL

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

62 cursos da IES

19 cursos participantes do Sisu

43 cursos não participantes

2.928 vagas autorizadas no e-MEC

746 vagas ofertadas no Sisu

373 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

373 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 150145 - Campus Chapecó (Chapecó, SC)

Av. Nereu Ramos, 3450 D - Seminário - Chapecó - SC89813-000 - 49 3331-4651

| 1126267 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | | | | | | |
|---|-----------|-------------|-----------|---|-------------|--------------------|
| Código: 1126267 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | | | Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
| | | | | Redação | 1,00 | 0,01 |
| | | | | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| | | | | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| | | | | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| | | | | Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| | | | | Média mínima no Enem | - | 0,01 |
| PERCENTUAIS | | IBGE | | Utilizado | | |
| Pretos, pardos e indígenas: | | 15,61 % | | 15,61 % | | |
| Pessoas com deficiência: | | 7,69 % | | 7,69 % | | |
| Quadro de vagas ofertadas no curso | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |
| Informações adicionais: | | | | | | |
| Não informado. | | | | | | |

Local de Oferta: 1046315 - Campus Florianópolis (Florianópolis, SC)

Av. Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis -SC88020-300 - 48 3211-6000

| 1590316 - DESIGN | | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|---|-------------|--------------------|
| Código: 1590316 Grau: Bacharelado Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 7 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | | | Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
| | | | | Redação | 1,00 | 0,01 |
| | | | | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| | | | | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| | | | | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| | | | | Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| | | | | Média mínima no Enem | - | 0,01 |
| | | | | PERCENTUAIS | | IBGE |
| Pretos, pardos e indígenas: | | 15,61 % | | 15,61 % | | |
| Pessoas com deficiência: | | 7,69 % | | 7,69 % | | |
| Quadro de vagas ofertadas no curso | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
| 15 | 6 | 2 | 5 | 2 | - | - |
| Informações adicionais: | | | | | | |
| Curso em período integral com predominância de aulas no turno Matutino. | | | | | | |

Local de Oferta: 1046315 - Campus Florianópolis (Florianópolis, SC)

Av. Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis -SC88020-300 - 48 3211-6000

57516 - ELETRÔNICA INDUSTRIAL

Código: 57516
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046315 - Campus Florianópolis (Florianópolis, SC)

Av. Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis -SC88020-300 - 48 3211-6000

1261230 - ENGENHARIA CIVIL

Código: 1261230

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046315 - Campus Florianópolis (Florianópolis, SC)

Av. Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis -SC88020-300 - 48 3211-6000

1187829 - ENGENHARIA ELETRÔNICA

Código: 1187829

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046315 - Campus Florianópolis (Florianópolis, SC)

Av. Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis -SC88020-300 - 48 3211-6000

1188363 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Código: 1188363

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046315 - Campus Florianópolis (Florianópolis, SC)

Av. Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis -SC88020-300 - 48 3211-6000

1188408 - ENGENHARIA MECATRÔNICA

Código: 1188408

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046315 - Campus Florianópolis (Florianópolis, SC)

Av. Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis -SC88020-300 - 48 3211-6000

90089 - SISTEMAS DE ENERGIA

Código: 90089
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1071994 - Campus Gaspar (Gaspar, SC)

Rua Adriano Kormann, 510 - Bela Vista - Gaspar -SC89110-971 - 47 3318-3700

1330186 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Código: 1330186

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1071994 - Campus Gaspar (Gaspar, SC)

Rua Adriano Kormann, 510 - Bela Vista - Gaspar -SC89110-971 - 47 3318-3700

1330818 - PROCESSOS GERENCIAIS

Código: 1330818
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 2,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1071995 - Campus Itajaí (Itajaí, SC)

Av. Abraão João Francisco, 3899 - Ressacada - Itajaí -SC88307-302 - 47 3390-1200

1330202 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Código: 1330202

Grau: Bacharelado

Turno: Vespertino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 149515 - Campus Jaraguá do Sul (Jaraguá do Sul, SC)

Av. Getúlio Vargas, 830 - Centro - Jaraguá do Sul -SC89251-000 - 47 3276-8700

1483743 - DESIGN DE MODA

Código: 1483743

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 2,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 149515 - Campus Jaraguá do Sul (Jaraguá do Sul, SC)

Av. Getúlio Vargas, 830 - Centro - Jaraguá do Sul -SC89251-000 - 47 3276-8700

1102901 - FÍSICA

Código: 1102901
Grau: Licenciatura
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1049515 - Campus Jaraguá do Sul - RAU (Jaraguá do Sul, SC)

Rua dos Imigrantes, 445 - Rau - Jaraguá do Sul -SC89254-430 - 47 4376-9600

1338865 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Código: 1338865

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1049515 - Campus Jaraguá do Sul - RAU (Jaraguá do Sul, SC)

Rua dos Imigrantes, 445 - Rau - Jaraguá do Sul -SC89254-430 - 47 4376-9600

1116815 - FABRICAÇÃO MECÂNICA

Código: 1116815

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 7

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 146206 - Campus Joinville (Joinville, SC)

Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva - Joinville -SC89220-618 - 47 3431-5600

1343899 - ENGENHARIA MECÂNICA

Código: 1343899

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 146206 - Campus Joinville (Joinville, SC)

Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva - Joinville -SC89220-618 - 47 3431-5600

1102973 - GESTÃO HOSPITALAR

Código: 1102973
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1071257 - Campus Palhoça-Bilingue (Palhoça, SC)

Rua João Bernadino da Rosa, S/N - Cidade Universitária Pedra Branca - Palhoça -SC88137-010 - 48 3341-9700

1322995 - PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

Código: 1322995

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 3274 - Campus São José (São José, SC)

Rua José Lino Kretzer, 608 - Praia Comprida - São José -SC88103-310 - 4833-8128

1165913 - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

Código: 1165913
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 64
Vagas ofertadas no Sisu: 36 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 36 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 15,61 % | 15,61 % |
| Pessoas com deficiência: | 7,69 % | 7,69 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 |
|----|----|----|----|----|----|-----|
| 18 | 6 | 2 | 6 | 2 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Quadro geral de oferta de vagas

| Local de Oferta: 150145 - Campus Chapecó(Chapecó, SC) | | | | | | | |
|--|----|----|----|----|----|-----|-------|
| 1126267 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| Total do Local de Oferta: 150145 - Campus Chapecó(Chapecó, SC) | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| Local de Oferta: 1046315 - Campus Florianópolis(Florianópolis, SC) | | | | | | | |
| 1590316 - DESIGN | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 15 | 6 | 2 | 5 | 2 | - | - | 30 |
| 57516 - ELETRÔNICA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| 1261230 - ENGENHARIA CIVIL | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| 1187829 - ENGENHARIA ELETRÔNICA | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| 1188363 - ENGENHARIA ELÉTRICA | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| 1188408 - ENGENHARIA MECATRÔNICA | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| 90089 - SISTEMAS DE ENERGIA | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| Total do Local de Oferta: 1046315 - Campus Florianópolis(Florianópolis, SC) | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 135 | 48 | 14 | 47 | 14 | 6 | 6 | 270 |
| Local de Oferta: 1071994 - Campus Gaspar(Gaspar, SC) | | | | | | | |
| 1330186 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | | | | | | | |
| | | | | | | | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2022

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
|--|----|----|----|----|----|-----|-------|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| 1330818 - PROCESSOS GERENCIAIS | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| Total do Local de Oferta: 1071994 - Campus Gaspar(Gaspar, SC) | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 40 | 14 | 4 | 14 | 4 | 2 | 2 | 80 |
| Local de Oferta: 1071995 - Campus Itajaí(Itajaí, SC) | | | | | | | |
| 1330202 - ENGENHARIA ELÉTRICA | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| Total do Local de Oferta: 1071995 - Campus Itajaí(Itajaí, SC) | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| Local de Oferta: 149515 - Campus Jaraguá do Sul(Jaraguá do Sul, SC) | | | | | | | |
| 1483743 - DESIGN DE MODA | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| 1102901 - FÍSICA | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| Total do Local de Oferta: 149515 - Campus Jaraguá do Sul(Jaraguá do Sul, SC) | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 40 | 14 | 4 | 14 | 4 | 2 | 2 | 80 |
| Local de Oferta: 1049515 - Campus Jaraguá do Sul - RAU(Jaraguá do Sul, SC) | | | | | | | |
| 1338865 - ENGENHARIA ELÉTRICA | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| 1116815 - FABRICAÇÃO MECÂNICA | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| Total do Local de Oferta: 1049515 - Campus Jaraguá do Sul - RAU(Jaraguá do Sul, SC) | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 40 | 14 | 4 | 14 | 4 | 2 | 2 | 80 |
| Local de Oferta: 146206 - Campus Joinville(Joinville, SC) | | | | | | | |
| 1343899 - ENGENHARIA MECÂNICA | | | | | | | |
| | | | | | | | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2022

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
|--|-----|----|-----|----|----|-----|-------|
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| 1102973 - GESTÃO HOSPITALAR | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| Total do Local de Oferta: 146206 - Campus Joinville(Joinville, SC) | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 40 | 14 | 4 | 14 | 4 | 2 | 2 | 80 |
| Local de Oferta: 1071257 - Campus Palhoça-Bilingue(Palhoça, SC) | | | | | | | |
| 1322995 - PRODUÇÃO MULTIMÍDIA | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| Total do Local de Oferta: 1071257 - Campus Palhoça-Bilingue(Palhoça, SC) | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 20 | 7 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 40 |
| Local de Oferta: 3274 - Campus São José(São José, SC) | | | | | | | |
| 1165913 - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 18 | 6 | 2 | 6 | 2 | 1 | 1 | 36 |
| Total do Local de Oferta: Campus São José(São José, SC) | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 18 | 6 | 2 | 6 | 2 | 1 | 1 | 36 |
| Total da IES (IFSC) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | Total |
| 373 | 131 | 38 | 130 | 38 | 18 | 18 | 746 |

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1056603 - Campus Florianópolis-Continente (Florianópolis, SC)

Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros - Florianópolis -SC88075-010 - 48 3877-8400

| | | | |
|------------------------------------|----------|-----------|-----------------------|
| 1189018 - GASTRONOMIA | | | |
| Tecnológico | Matutino | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
| 1409643 - GESTÃO DE TURISMO | | | |
| Tecnológico | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
| 1189025 - HOTELARIA | | | |
| Tecnológico | Matutino | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |

Local de Oferta: 146208 - CAMPUS ARARANGUÁ (Araranguá, SC)

Av. XV de Novembro, S/N - Cidade Alta - Araranguá -SC88900-000 - 48 3311-5000

| | | | |
|---------------------------------|---------|-----------|-----------------------|
| 1312315 - DESIGN DE MODA | | | |
| Tecnológico | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
| 1102818 - FÍSICA | | | |
| Licenciatura | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |

Local de Oferta: 1071227 - Campus Canoinhas (Canoinhas, SC)

Av. Expedicionários, 2150 - Campo da Água Verde - Canoinhas -SC89460-000 - 47 3627-4500

| | | | |
|--|----------|-----------|-----------------------|
| 1457124 - AGRONOMIA | | | |
| Bacharelado | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
| 1313195 - ALIMENTOS | | | |
| Tecnológico | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
| 1337241 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | | | |
| Tecnológico | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |

Local de Oferta: 1071993 - Campus Caçador (Caçador, SC)

Av. Fahdo Thomé, 3000 - Champagnat - Caçador -SC89500-000 - 49 3561-5700

1330809 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1376000 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 150145 - Campus Chapecó (Chapecó, SC)

Av. Nereu Ramos, 3450 D - Seminário - Chapecó -SC89813-000 - 49 3331-4651

1126267 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1071247 - Campus Criciúma (Criciúma, SC)

Rodovia SC-443, km 1 - Vila Rica - Criciúma -SC88813-600 - 48 3462-5000

1420121 - ENGENHARIA CIVIL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1312047 - ENGENHARIA MECATRÔNICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1338270 - QUÍMICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1046315 - Campus Florianópolis (Florianópolis, SC)

Av. Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis -SC88020-300 - 48 3211-6000

70773 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 24

57514 - DESIGN DE PRODUTO

Tecnológico Integral Semestral Vagas autorizadas: 60

102626 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2022

| | | | |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|
| Tecnológico | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 30 |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|

70738 - RADIOLOGIA

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Tecnológico | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 1072000 - Campus Garopaba (Garopaba, SC)

Rua Maria Aparecida Barbosa, 153 - Campo D'Una - Garopaba -SC88495-000 - 48 3254-7372

1376261 - GESTÃO AMBIENTAL

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Tecnológico | Matutino | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

1546190 - SISTEMAS PARA INTERNET

| | | | |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|
| Tecnológico | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 1071994 - Campus Gaspar (Gaspar, SC)

Rua Adriano Kormann, 510 - Bela Vista - Gaspar -SC89110-971 - 47 3318-3700

1330814 - DESIGN DE MODA

| | | | |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|
| Tecnológico | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 149515 - Campus Jaraguá do Sul (Jaraguá do Sul, SC)

Av. Getúlio Vargas, 830 - Centro - Jaraguá do Sul -SC89251-000 - 47 3276-8700

1102901 - FÍSICA

| | | | |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|
| Licenciatura | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 1049515 - Campus Jaraguá do Sul - RAU (Jaraguá do Sul, SC)

Rua dos Imigrantes, 445 - Rau - Jaraguá do Sul -SC89254-430 - 47 4376-9600

1585546 - ENGENHARIA MECÂNICA

| | | | |
|-------------|------------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Vespertino | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|------------|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 146206 - Campus Joinville (Joinville, SC)

Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva - Joinville -SC89220-618 - 47 3431-5600

1404537 - ENFERMAGEM

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Matutino | Semestral | Vagas autorizadas: 24 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

1339074 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1102973 - GESTÃO HOSPITALAR

Tecnológico Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 40

1102972 - MECATRÔNICA INDUSTRIAL

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 80

Local de Oferta: 1071252 - Campus Lages (Lages, SC)

Rua Heitor Villa-Lobos, 222 - São Francisco - Lages -SC88506-400 - 49 3221-4200

1312023 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

1337256 - ENGENHARIA MECÂNICA

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

1562265 - ENGENHARIA QUÍMICA

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 30

1457123 - GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1376001 - PROCESSOS QUÍMICOS

Tecnológico Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1071257 - Campus Palhoça-Bilingue (Palhoça, SC)

Rua João Bernadino da Rosa, S/N - Cidade Universitária Pedra Branca - Palhoça -SC88137-010 - 48 3341-9700

1378999 - PEDAGOGIA BILINGUE - LIBRAS/PORTUGUÊS

Licenciatura Noturno Anual Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1071998 - Campus São Carlos (São Carlos, SC)

Rua Aloisio Stoffel, 1271 - Jardim Alvorada - São Carlos -SC89885-000 - 49 3325-4149

1404095 - ENGENHARIA CIVIL

| | | | |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 3274 - Campus São José (São José, SC)

Rua José Lino Kretzer, 608 - Praia Comprida - São José -SC88103-310 - 4833-8128

1102978 - QUÍMICA

| | | | |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|
| Licenciatura | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 36 |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 1071261 - Campus São Miguel do Oeste (São Miguel do Oeste, SC)

Rua 22 de Abril, 2440 - São Luiz - São Miguel do Oeste -SC89900-000 - 49 3631-0400

1330718 - AGRONOMIA

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

1312322 - ALIMENTOS

| | | | |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|
| Tecnológico | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 1071999 - Campus Tubarão (Tubarão, SC)

Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, 480 - Dehon - Tubarão -SC88704-296 - 48 3301-9100

1363832 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

| | | | |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|
| Tecnológico | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|

1518083 - MATEMÁTICA

| | | | |
|--------------|-----|-----------|-----------------------|
| Licenciatura | EaD | Semestral | Vagas autorizadas: 50 |
|--------------|-----|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 1071265 - Campus Urupema (Urupema, SC)

Estrada do Senadinho, S/N - Centro - Urupema -SC88625-000 - 49 3236-3100

1330813 - ALIMENTOS

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Tecnológico | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 25 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

1562264 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Matutino | Semestral | Vagas autorizadas: 20 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

1312354 - VITICULTURA E ENOLOGIA

| | | | |
|-------------|------------|-----------|-----------------------|
| Tecnológico | Vespertino | Semestral | Vagas autorizadas: 25 |
|-------------|------------|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 1071996 - Campus Xanxerê (Xanxerê, SC)

Rua Euclides Hack, 1603 - Veneza - Xanxerê -SC89820-000 - 49 3441-7900

1330808 - ENGENHARIA MECÂNICA

Bacharelado

Noturno

Semestral

Vagas autorizadas: 40

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

- Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE E VERSO); - Foto 3x4, (colorida com fundo claro e recente e não será aceita foto que não permita a identificação do candidato); - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e/ou diploma registrado de curso superior (FRENTE E VERSO); - Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação no IFSC ou nos termos da Lei 12.089/2009, em outra instituição pública de ensino superior e que não estude com bolsa do PROUNI preenchida - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> - Declaração para matrícula de menores de idade preenchida, se for o caso - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> - Atestado de vacina contra a rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos e Lei nº 10.196/1996); - Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; - Título de eleitor (para candidatos maiores de 18 anos). Além dos documentos básicos de matrícula o candidato deverá entregar a documentação conforme a categoria (cota) em que se inscreveu, se for o caso. Todas as orientações estão disponíveis no EDITAL do IFSC que rege o processo seletivo (ifsc.edu.br/editais) e complementarmente em "Documentos para cursos de graduação", no link: <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - Declaração de que cursou todo o Ensino Médio em escola pública brasileira, preenchida e assinada - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula> - Comprovação de renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (referente aos três meses que antecedem o início das inscrições). Anexar os documentos ao Formulário de Requerimento Para Comprovação de Renda per capita, preenchido e assinado - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula> - Declaração de Matrícula Condicional, preenchida e assinada - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual

ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - Declaração de que cursou todo o Ensino Médio em escola pública brasileira, preenchida e assinada - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula> - Comprovação de renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (referente aos três meses que antecedem o início das inscrições). Anexar os documentos ao Formulário de Requerimento Para Comprovação de Renda per capita, preenchido e assinado - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula> - Declaração de Matrícula Condicional, preenchida e assinada - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula> - Autodeclaração de pertencimento racial (preto, pardo ou indígena), preenchida e assinada - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - Declaração de que cursou todo o Ensino Médio em escola pública brasileira, preenchida e assinada - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - Declaração de que cursou todo o Ensino Médio em escola pública brasileira, preenchida e assinada - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula> - Autodeclaração de pertencimento racial (preto, pardo ou indígena), preenchida e assinada - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula> - Declaração de Matrícula Condicional, preenchida e assinada - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - Declaração de que cursou todo o Ensino Médio em escola pública brasileira, preenchida e assinada - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula> - Comprovação de renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (referente aos três meses que antecedem o início das inscrições). Anexar os documentos ao Formulário de Requerimento Para Comprovação de Renda per capita, preenchido e assinado - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula> - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) - Declaração de Matrícula Condicional, preenchida e assinada - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - Declaração de que cursou todo o Ensino Médio em escola pública brasileira, preenchida e assinada - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula> - Laudo médico atestando a espécie e o grau da

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) - Declaração de Matrícula Condicional, preenchida e assinada - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2022 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

■ 5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE RACHADEL**, CPF nº. **054.*****-29**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 03/06/2022, às 15h45.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).